ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 769, de 12 de novembro de 1973.

Converte bem de uso comum em bem patrimonial do Município e autoriza a sua doação à Conservas Oderich S.A.; isenta Conservas Oderich S.A. do pagamento da Taxa de Licenças para a construção de um prédio de alvenaria com 1.320 metros quadrados.

Dr. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1° - É convertido em bem patrimonial do Município o seguinte bem de uso comum, sito nesta cidade: trecho da rua São Lourenço, entre as propriedades de Conservas Oderich S.A. e de Maialu Ribeiro da Silva, medindo 21,70m. (vinte e um metros e setenta centímetros) de comprimento, por 20,50m (vinte metros e cinqüenta centímetros) na parte leste e 20,40 (vinte metros e quarenta centímetros) na parte oeste e confrontando-se ao norte, sul e oeste com imóveis da Conservas Oderich S.A. e a leste, com prolongamento da citada rua São Lourenço.

Art.2° - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o bem descrito no artigo anterior à empresa Conservas Oderich S.A. sediada nesta cidade, a qual deverá ser utilizada para a ampliação das suas instalações industriais.

Art. 3° - É concedida, à Conservas Oderich S.A. isenção do pagamento da Taxa de Licenças incidente sobre um prédio de alvenaria nesta cidade, com 1.320 m² (mil trezentos e vinte metros quadrados), a ser construído dentro de imóveis de sua propriedade.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 12 de novembro de 1973.

Dr. Bruno Cassel
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 769 DO LIVRO 9, FOLHA 38.